



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo alterar a Lei Municipal 2.482 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AÇÕES DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Com efeito, a proposta é de transformar a política pública que já vem sendo executada desde 2021 em uma ação permanente do Município, haja vista a relevância da medida e os efeitos sociais da mesma, que atingem, inclusive, os índices de evasão escolar.

Assevere-se que, como o programa já vem sendo executado desde 2021, não haverá impacto financeiro em razão da aprovação da presente lei, vez que se dará apenas continuidade ao serviço.

Contando com o apoio dessa C. Casa encaminho o presente projeto para leitura e apreciação de V.S.^{as}.

Ouro Branco, 18 de outubro de 2024.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° ____, DE 21 DE OUTUBRO DE
2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.482 QUE “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA AÇÕES DA
DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO
GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal 2.482/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo deverá fornecer absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes, nas escolas da rede pública municipal, bem como às mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas Unidades Básicas de Saúde do município.

[...]

§3º O Poder Público Municipal poderá firmar termos com o propósito de distribuir os absorventes na rede pública estadual, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2024.

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral

Hélio Márcio Campos

Prefeito municipal